Diário Oficial de MACAE

MACAÉ, 11 DE SETEMBRO DE 2020 - EDIÇÃO 77 • ANO I

Expediente:

Diário Oficial de Macaé
Prefeitura Municipal de Macaé
Secretaria Municipal da Casa Civil

Paço Municipal
Av. Presidente Feliciano Sodré, 534
Centro – Macaé/RJ - CEP 27913-080
Tel.: (22) 2791-9008

www.macae.rj.gov.br/dom

PODER EXECUTIVO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº.: 148/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Inciso III do Art. 8º. da Lei nº 4.671/2019 de 30 de Dezembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar na importância de R$1.200.000,00 (um milhão, duzentos mil reais), para reforço da(s) dotação(ões) orçamentária(s) constante(s) do(s) Anexo(s), para a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ.
Art. 2º - Os recursos para atender ao Art. 1º, serão provenientes de anulação(ões) parcial(ais) e de igual valor, nos termos do Inciso III do Art. 8º da Lei nº 4.671/2019 c/c Art. 43, § 1º, item III da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, na(s) dotação(ões) orçamentária(s) constante(s) do Anexo I.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 09 de setembro de 2020.

ALUÍZIO DOS SANTOS JÚNIOR
PREFEITO

ANEXO I

DECRETO Nº.: 148/2020 **DE: 09/09/2020**

CÓDIGOS	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA	FONTE	VALOR ANULADO	VALOR REFORÇADO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ					
Sec. Mun. Adjunta de Educação Básica					
28.03.12.361.0066.2.099	Transporte Escolar				
3.3.90.39.00.00.00		331	100	1.200.000,00	
Total Anulado da Unidade Gestora: 1.200.000,00					
TOTAL ANULADO: 1.200.000,00					
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ					
Procuradoria Geral do Município					
21.01.02.122.0033.2.050	Manutenção dos Serviços Administrativos				
3.3.90.91.02.00.00		67	100		1.200.000,00
Total Reforçado da Unidade Gestora: 1.200.000,00					
TOTAL REFORÇADO: 1.200.000,00					

RESUMO DAS FONTES

FONTE	Valor Anulado	Valor Reforçado
100	1.200.000,00	1.200.000,00
TOTAL:	**1.200.000,00**	**1.200.000,00**

Omitido na publicação da edição nº 076 do dia 10/09/2020

Observatório
da Cidade de Macaé
Acompanhe as transformações em curso na cidade de Macaé:
www.macae.rj.gov.br/ensinosuperior/conteudo/titulo/observatorio-da-cidade-de-macae
PREFEITURA MUNICIPAL MACAÉ

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 451/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Ofício GP/SGP n.º 160/2020 - TRE/RJ;

RESOLVE prorrogar por 01 (um) ano, a cessão da Servidora Pública MÁRCIA ABADE MENDES, Assistente de Administração e Logística, matrícula 39.833, para o Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro / 254ª Zona Eleitoral/Macaé, com ônus para a Prefeitura Municipal de Macaé, nos termos do art. 2º da Lei nº 6.999/82 e do parágrafo único do art. 3º da Resolução TSE 23.523/2017, a contar de 09 de setembro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO, em 10 de setembro de 2020.

ALUÍZIO DOS SANTOS JÚNIOR
PREFEITO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 452/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE cessar os efeitos da designação da servidora FRANCINE FRAGOSO BRAZ, matrícula 044.284, para exercer a função de Coordenador, Símbolo GFS-III, da Secretaria Municipal de Cultura, a contar da data da publicação, e, designar a mesma para exercer a função de Secretária Municipal de Cultura, Símbolo GFS-E, da Secretaria Municipal de Cultura, a contar da data da publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 10 de setembro de 2020.

ALUÍZIO DOS SANTOS JÚNIOR
PREFEITO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 453/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE
1 - Designar o servidor BRUNO RIBEIRO, Matrícula n.º 039.750, para exercer a função de Assessor Executivo, Símbolo GFS-I, da Secretaria Municipal de Cultura, a contar da data da publicação.
2 - Cessar os efeitos da designação do servidor FILIPE DE MOURA RITO DA SILVA, matrícula 046.521, para exercer a função de Administrador de Teatro, Símbolo GFS-IV, da Secretaria Municipal de Cultura, a contar da data da publicação, e, designar o mesmo para exercer a função de Coordenador, Símbolo GFS-III, da Secretaria Municipal de Cultura, a contar da data da publicação.
3 - Designar o servidor STENIO RAFAEL DE PINHO VIEIRA, matrícula 640.768, para exercer a função de Administrador de Teatro, Símbolo GFS-IV, da Secretaria Municipal de Cultura, a contar da data da publicação.
4 - Designar a servidora YASMIN COUTINHO DUTRA, matrícula 640.793, para exercer a função de Assessor Adjunto, Símbolo GFS-IV, da Secretaria Municipal de Cultura, a contar da data da publicação.
5 - Designar a servidora PRISCILLA DE AZEREDO COSTA, matrícula 640.738, para exercer a função de Assessor Funcional, Símbolo GFS-V, da Secretaria Municipal de Esportes, a contar da data da publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 10 de setembro de 2020.

ALUÍZIO DOS SANTOS JÚNIOR
PREFEITO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 454/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÉ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

RESOLVE:
1 - Exonerar a cidadã LORENA MESSIAS DE MOURA, CPF 145.284.547-69, do cargo em comissão de Assessor Especial, Símbolo CC-II, da Secretaria Municipal de Fazenda, a contar da data da publicação.
2 - Designar o servidor OTAIR FIGUEIREDO DE MATA JUNIOR, Matrícula 27.411, para exercer a função de Assessor Especial, Símbolo GFS-II, da Secretaria Municipal de Fazenda, a contar da data da publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 10 de setembro de 2020.

ALUÍZIO DOS SANTOS JÚNIOR
PREFEITO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 455/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÉ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

RESOLVE
1 - Exonerar o cidadão JOSÉ LUIZ RANGEL BARRETO, CPF n.º 007.203.177-89, do cargo em comissão de Assessor Adjunto, Símbolo CC-IV, da Secretaria Municipal Adjunta de Interior, a contar da data da publicação.
2 - Nomear o cidadão MANOEL AZEVEDO, CPF n.º 017.629.327-25, para exercer o cargo em comissão de Assessor Adjunto, Símbolo CC-IV, da Secretaria Municipal Adjunta de Interior, a contar da data da publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 10 de setembro de 2020.

ALUÍZIO DOS SANTOS JÚNIOR
PREFEITO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 456/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÉ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

RESOLVE:
1 - Nomear o cidadão YAGO MACHADO MARIANO AGUIAR, CPF n.º 140.798.747-07, para exercer o cargo em comissão de Assessor Adjunto, Símbolo CC-IV, da Secretaria Municipal Adjunta de Pesca e Aquicultura, a contar da data da publicação.
2 - Nomear a cidadã ROSILENE COSTA DA SILVA SANTOS, CPF n.º 119.105.207-99, para exercer o cargo em comissão de Assessor Funcional, Símbolo CC-V, da Secretaria Municipal Adjunta de Pesca e Aquicultura, a contar da data da publicação.
3 - Nomear o cidadão JENECI BATISTA CAMPOS, CPF n.º 005.012.687-31, para exercer o cargo em comissão de Assessor Funcional, Símbolo CC-V, da Secretaria Municipal Adjunta de Pesca e Aquicultura, a contar da data da publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 10 de setembro de 2020.

ALUÍZIO DOS SANTOS JÚNIOR
PREFEITO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 457/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÉ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

RESOLVE nomear o cidadão GENILSON ALVES DE CASTRO, CPF n.º 030.243.557-31, para exercer o cargo em comissão de Assessor Adjunto, Símbolo CC-IV, da Secretaria Municipal Adjunta de Saneamento, a contar da data da publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 10 de setembro de 2020.

ALUÍZIO DOS SANTOS JÚNIOR
PREFEITO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 458/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÉ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

RESOLVE:
1 - Designar a servidora GABRIELA MACIEL CHAVES, Matrícula n.º 29.169, para exercer a função de Assessor Especial, Símbolo GFS-II, da Secretaria Municipal Adjunta de Educação Básica, a contar da data da publicação.
2 - Designar a servidora ANA CAROLINNE BENTO DE OLIVEIRA, Matrícula n.º 044.565, para exercer a função de Assessor Adjunto, Símbolo GFS-IV, da Secretaria Municipal Adjunta de Educação Básica, a contar da data da publicação.
3 - Nomear o cidadão UBIRATAN ROBERTO ALMEIDA MOTA, CPF n.º 072.199.817-83, para exercer o cargo em comissão de Assessor Funcional, Símbolo CC-V, da Secretaria Municipal Adjunta de Educação Básica, a contar da data da publicação.
4 - Exonerar o cidadão ADIMAR BARBOSA, CPF n.º 571.886.966-91, do cargo em comissão de Assessor Funcional, Símbolo CC-V, da Secretaria Municipal Adjunta de Educação Básica, a contar da data da publicação.
5 - Nomear a cidadã JUMAN DA SILVA GOMES, CPF n.º 078.722.157-05, para exercer o cargo em comissão de Assessor Funcional, Símbolo CC-V, da Secretaria Municipal Adjunta de Educação Básica, a contar da data da publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 10 de setembro de 2020.

ALUÍZIO DOS SANTOS JÚNIOR
PREFEITO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA

EXTRATO DE PENALIDADE

O Município de Macaé, desejando prover a conservação e ressalva dos seus direitos, bem como, manifestar intenção de modo formal e prevenir responsabilidades e considerando o dever de observância ao estrito princípio do contraditório da ampla defesa e do devido procedimento administrativo, nos termos da Constituição Federal e do art. 87 inc.II e III da Lei Federal nº 8666/93, por decisão do Ilmo. Sr. Secretário Municipal Adjunto de Alta e Média Complexidade, e CONSIDERANDO a instrução processual nos autos do Processo Administrativo sob os nº 170332/2020; CONSIDERANDO a manifestação da Comissão de Fiscalização; CONSIDERANDO a cláusula décima do Contrato nº 059/2020 FMS, vem promover a aplicação das seguintes penalidades:
1- Aplica-se à empresa SEPARAR PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 03.184.220/0001-00, ADVERTÊNCIA de que trata o cláusula décima – item 10.1.1 do Contrato nº 059/2020 - FMS, e;
2- Aplica-se ainda à empresa SEPARAR PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 03.184.220/0001-00, multa de 6% (seis por cento) sobre o valor total da obrigação contratual e não executada, totalizando R$ 5.009,40 (cinco mil nove reais e quarenta centavos), na forma da cláusula décima – item 10.1.2.1 do Contrato nº 059/2020 – FMS, a contar da data de publicação desta decisão, face o descumprimento das obrigações previstas no Contrato nº 059/2020 FMS, oriundo do Processo Administrativo nº 400615/2020.
Fica facultada a empresa interessada a apresentar DEFESA no prazo de 05(cinco) dias úteis conforme disposto no art. 87 § 2º da Lei Federal nº 8666/93, e, desde já, franqueado vistas aos autos, na íntegra, a contar do dia seguinte a esta publicação.
A(s) defesa(s) deverá(ão) ser protocolado(s) dentro do prazo legal, na sede da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, situada à Rua Darcílio Possati nº 134 – Visconde de Araújo, na cidade de Macaé-RJ, das 08:00 às 17:00h. A(s) defesa(s) deverá(ão) ser datilografada(s) e/ou impressa(s) e devidamente fundamentada(s), assinada pelo responsável legal da interessada. Não será(ão) aceita(s) defesa(s) apresentada(s), via fax, telex, telegrama e/ou email.

Macaé-RJ, 10 de setembro de 2020.

LEANDRO MATOS SOARES
Secretário Municipal Adjunto de Alta e Média Complexidade



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA
FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO – FMTT

CONVOCAÇÃO

Em atenção aos prazos de validade das permissões para exploração do serviço de Táxi no Município de Macaé concedidos através da Concorrência Pública nº 032/2014, a Secretaria de Mobilidade Urbana vem através deste instrumento CONVOCAR os permissionários, autorizados através dos Termos de Permissão 004/2015 ao 071/2015, a se apresentarem entre os dias 16/09/2020 a 18/09/2020, das 09h às 12h e das 13h às 16h no Setor de Cadastro e Vistoria da SEMMURB situado na Rodovia Christino José da Silva Júnior (RJ 168), KM 04, Virgem Santa para renovação dos dados cadastrais dos motoristas e veículos, visando a prorrogação da de suas permissões conforme cláusula 2.1 dos referidos termos.
Para prorrogação das permissões, os veículos e os motoristas deverão atender aos quesitos pactuados na Concorrência Pública nº 032/2014.
Os atendimentos serão realizados em grupos de 12 permissionários por turno (manhã e tarde).
Todos os presentes deverão utilizar máscaras de proteção e portar álcool em gel 70% para higienização pessoal.
Lista de documentos a serem apresentados no ato de recadastramento:
Permissionário:
• Cópia da CNH com o "exerce atividade remunerada"
• Cópia da guia e comprovante de pagamento do termo de permissão — de acordo com a resolução SEMFAZ (Vencimento em 31/03/2020)
• Cópia comprovante de residência
• Cópia do Alvará de autônomo
• INSS – cópia do boleto e do comprovante da última guia de recolhimento
Representante (procurador, neste caso o processo irá para análise jurídica):
• Procuração Original (para conferência)
• Cópia da procuração
• Cópia do RG ou CNH
Motorista Auxiliar:
- Atualização Cadastral (motorista cadastrado):
• Cópia da CNH com "exerce atividade remunerada"
• Cópia do comprovante de residência
• INSS – cópia do boleto e do comprovante da última guia de recolhimento
- Exclusão do Motorista Auxiliar:
• Declaração informando a baixa do motorista
- Inclusão de motorista auxiliar:
• Cópia da CNH com "exerce atividade remunerada"
• Cópia do comprovante de residência
• INSS – cópia do CNIS (com página de "atividade do filiado") atualizado e cópia do boleto e do comprovante da última guia de recolhimento
• Certidão criminal original emitida pelo Tribunal de Justiça do Estado do RJ (Fórum) de acordo com a Lei nº 2.923/2007 – Art. 11
Veículo:
- Atualização Cadastral (veículo cadastrado):
• Cópia do CRLV 2020 OU CRLV 2019 com boleto e comprovantes de pagamento do DPVAT 2020, de acordo com o prazo do licenciamento do DETRAN
• Cópia do seguro, incluindo cobertura APP
• Cópia do certificado de aferição do taxímetro
• Cópia de certificado de GNV (caso possua)
- Veículo (exclusão):
• Cópia da CRLV
• Cópia do certificado de verificação de taxímetro emitido pelo IPEM
- Veículo (inclusão):
• Cópia da CRLV ou recibo fechado (assinado e datado) ou cópia da nota fiscal
Após o emplacamento e plotagem do veículo, o permissionário deverá apresentar a seguinte documentação:
• Cópia do CRLV na categoria particular (veículo da exclusão)
• Cópia do CRLV na categoria aluguel (veículo da inclusão)
• Cópia da apólice de seguro (incluindo cobertura para passageiros "APP")
• Cópia do certificado de aferição de GNV
Após a verificação de taxímetro, o permissionário deverá apresentar a seguinte documentação:
• Cópia do certificado de verificação de taxímetro emitido pelo IPEM

- IMPORTANTE -
* Somente o permissionário poderá dar entrada nos processos junto ao Setor de Cadastro e Vistoria.
* Documentos que dependerem de atualização/2ª via emitida por Órgãos Públicos que se encontraram fechados ou com atendimento restrito a determinados serviços, poderão ser apresentados posteriormente, desde que o requerente apresente termo de compromisso elaborado de próprio punho comprometendo-se a apresenta-los em até 20 (vinte) dias após a normalização das atividades.
* O não cumprimento do prazo estabelecido no item anterior implicará na cassação da autorização.

CARLOS ROBERTO LIMA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e
Gestor do Fundo Municipal de Transporte e Trânsito – FMTT
Matrícula 404.484

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA DE RECURSOS HUMANOS

CONCURSO PÚBLICO DA SAÚDE – 2012 - 135ª CONVOCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
CARGOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA – PMM E FMHM

Considerando que a 24ª Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro reformou a sentença expedida pelo Exmo. Sr. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Macaé nos autos do processo n.º 0013620-63.2018.8.19.0028, fica convocada a candidata relacionada, aprovada no Concurso Público da Prefeitura e Fundação Municipal Hospitalar de Macaé – Edital n.º 001/2012, conforme Ordem de Classificação Final publicada na edição 07/07/2012 (O Debate Diário de Macaé), atentando-se aos Editais de Retificação publicados nas edições 04/09/2012 (O Debate Diário de Macaé) e 18/09/2012 (Diário da Costa do Sol), para enviar os documentos listados abaixo (Formato Digital) ao endereço eletrônico da Secretaria Municipal Adjunta de Recursos Humanos (recursoshumanos.semarh@macae.rj.gov.br). Em razão dos Decretos Municipais n.º 027/2020, n.º 030/2020, n.º 031/2020, n.º 032/2020, n.º 033/2020, n.º 035/2020, n.º 036/2020, n.º 037/2020, n.º 038/2020, n.º 039/2020, n.º 043/2020, n.º 044/2020, n.º 045/2020, n.º 046/2020, n.º 050/2020, n.º 054/2020, n.º 055/2020, n.º 057/2020, n.º 062/2020, n.º 066/2020, n.º 074/2020, n.º 076/2020, n.º 077/2020, n.º 080/2020, n.º 084/2020, n.º 085/2020, n.º 090/2020, n.º 094/2020, n.º 098/2020, n.º 104/2020, n.º 106/2020, n.º 111/2020, n.º 113/2020, n.º 114/2020, n.º 122/2020, n.º 123/2020, n.º 124/2020, n.º 125/2020, n.º 126/2020, n.º 127/2020, n.º 134/2020, n.º 136/2020, n.º 139/2020, n.º 142/2020, n.º 143/2020, n.º 145/2020 e n.º 146/2020, os exames pré-admissionais serão marcados posteriormente (item 14.5).
A DOCUMENTAÇÃO DEVERÁ SER ENVIADA DE FORMA INDIVIDUALIZADA (UM DOCUMENTO POR ANEXO):
1. Carteira de identidade (original e cópia);
2. Título de eleitor e certidão de quitação eleitoral (original e cópia);
3. CPF (original e cópia);
4. Carteira do PIS/PASEP (original e cópia);
5. Carteira de habilitação por categoria correspondente para o cargo que exija habilitação (original e cópia);
6. Comprovante de escolaridade: Diploma, Certificado ou Certidão com data atualizada (original e cópia);
7. Certificado de reservista das forças armadas (original e cópia);
8. Certidão de nascimento ou casamento (original e cópia);
9. Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos e cartão de vacina dos filhos menores de 04 anos (original e cópia);
10. Certidão negativa do cartório distribuidor da justiça criminal da comarca de Macaé ou Município onde reside (original);
11. Declaração **completa** de Imposto de Renda (cópia) ou Declaração de Isento (original c/ firma reconhecida);
12. Comprovante de residência atual, **um dos últimos 06 meses (água, luz, telefone ou gás)**, no próprio nome ou em nome dos pais ou cônjuge; ou do locador c/ declaração do mesmo c/ firma reconhecida;
13. Registro no conselho profissional concernente ao cargo cuja profissão possua regulamentação, bem como certidão negativa expedida pelo respectivo conselho de classe e comprovante de pagamento da anuidade do ano corrente (original e cópia);
14. Declaração de acumulação ou não acumulação de cargo público; em caso de acumulação o candidato deverá expor o respectivo cargo público, carga horária e dias trabalhados (original c/ firma reconhecida);
15. Número da conta corrente ITAU S/A (caso já possua).
FMHM205 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM
CHARLENY NUNES GARCIA - PROCESSO N.º 0013620-63.2018.8.19.0028

Macaé, 10 de Setembro de 2020.

ALEXANDRE DE SIQUEIRA SALLES
Secretário Municipal Adjunto de Recursos Humanos



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - MACAEPREV

PORTARIA Nº 072/2020

O Instituto de Previdência Social do Município de Macaé – MACAEPREV, com base na Lei Complementar nº 138/2009 e demais legislações pertinentes, tendo em vista o que consta no processo MACAEPREV nº 312.806/2019.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade à servidora ELIA REDUZINO DOS SANTOS, matrícula 28.346, Auxiliar de Serviços Escolares, Categoria III, Padrão B, do Quadro de Pessoal do Magistério, do Regime Estatutário, da Prefeitura Municipal de Macaé, com fundamentação no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 49 da Lei Complementar Municipal nº 138/2009, a ser concedido através do Instituto de Previdência Social do Município de Macaé - MACAEPREV, a ser custeada pelo MACAEPREV, de acordo com o parágrafo único, inciso II, artigo 8º, combinado com o inciso II, artigo 19, da Lei nº 1998/99, a partir da data de publicação do respectivo Ato, no valor de R$ 2.607,02 (dois mil, seiscentos e sete reais e dois centavos) mensais, conforme remuneração do cargo efetivo da mesma, de acordo com os §§ 5º e 6º, do artigo 38, da Lei Complementar Municipal nº 011/98, incluídos pela Lei Complementar Municipal nº 051/2005, conforme parcelas discriminadas abaixo:
- Vencimento do cargo de Auxiliar de Serviços Escolares, Categoria III, Padrão B, do Quadro de Pessoal do Magistério, do Regime Estatutário, conforme Lei Complementar n.º 195/2011 (PCCV), Decreto n.º 059/2019 e Lei n.º 4.111/2015.....R$ 1.797,95
- 45% do Vencimento, a título de Adicional de Tempo de Serviço, de acordo com o artigo 19, da Lei Complementar n.º 196/11.....R$ 809,07
- TOTAL.....R$ 2.607,02

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macaé, 08 de setembro de 2020.

ELLOMIR FRAGOSO DE SOUZA ESTEVES
Diretor Previdenciário

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

I - Espécie: 1º (primeiro) Termo de Aditamento Contratual – Processo nº 31657/2019.
II – Termo Aditivo: Prorrogação de prazo. – Contrato nº 055/2019.
III – Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de Licitação.
IV – Crédito: Programa de Trabalho n° 041220033.2.050, Elemento de Despesa n° 339039.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – P.J., Código Reduzido nº: 2529.
V – Número do Empenho: 001449/2020 - Estimativo, emitido em 12/08/2020.
VI - Valor do Aditivo: R$ 89.965,12.
VII – Valor Empenhado no exercício: R$ 89.962,12.
VIII – Prazo Aditivado: 04 meses.
IX – Data: 13/08/2020.
X – Partes: MUNICÍPIO DE MACAÉ e ECT – EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

Macaé, 13 de Agosto de 2020.

ANTÔNIO LUIZ PINHEIRO SANTOS
Secretaria Municipal de Administração

DEROCE BARCELOS ALVES
Secretaria Municipal de Fazenda

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EDITAL COMAS 10/2020

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - COMAS de Macaé/RJ, no uso de suas atribuições legais, consoante à LOAS e à Lei Municipal Nº 4.379/2017; convoca os Conselheiros Titulares e Suplentes, e demais interessados para a Planária ordinária à realizar-se no dia 16 (dezesseis) de setembro de 2020 (quarta-feira), 1ª Convocação às 13 h e 30 minutos; 2ª Convocação às 14 h. Considerando a pandemia estabelecida pela OMS (COVID19) e as medidas de prevenção para não disseminação do vírus adotadas pelo município de Macaé a reunião acontecerá de forma online através aplicativo Meet Google hptt://meet.google.com/jyn-cppi-ynk
1- Aprovação da ata da reunião anterior
2- Certificação anual das Organizações da Sociedade Civil
3- Discussão da proposta orçamentaria da LOA 2020
4- Fórum de Eleição da Sociedade Civil / Mandado da atual gestão
5- Assuntos gerais

Macaé, 10 de setembrode 2020.

ELIANA MONTEIRO FERES
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - COMAS- Macaé/RJ

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - MACAEPREV

PORTARIA Nº 071/2020

O Instituto de Previdência Social do Município de Macaé – MACAEPREV, com base na Lei Complementar nº 138/2009 e demais legislações pertinentes, tendo em vista o que consta no processo MACAEPREV nº 310.238/2019.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade ao servidor CARLOS ALBERTO PAZ, matrícula 720.161, Guarda Municipal, Nível: Inspetor, Classe: C, do Quadro da Guarda Municipal, do Regime Estatutário, da Prefeitura Municipal de Macaé, com fundamentação no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 49 da Lei Complementar Municipal nº 138/2009, a ser concedido através do Instituto de Previdência Social do Município de Macaé - MACAEPREV, a ser custeada pelo MACAEPREV, de acordo com a alínea "a", inciso II, artigo 8º, combinado com o inciso II, artigo 19, da Lei nº 1998/99, a partir da data de publicação do respectivo Ato, no valor de R$ 4.530,67 (quatro mil, quinhentos e trinta reais e sessenta e sete centavos) mensais, conforme remuneração do cargo efetivo do mesmo, de acordo com os §§ 5º e 6º, do artigo 38, da Lei Complementar Municipal nº 011/98, incluídos pela Lei Complementar Municipal nº 051/2005, conforme parcelas discriminadas abaixo:
-Vencimento do cargo de Guarda Municipal, Nível: Inspetor, Classe: C, Quadro da Guarda Municipal, do Regime Estatutário, conforme Lei Complementar nº 154/2010 (PCCV), Decreto nº 017/2014 e Lei nº 4.111/2015.....R$ 2.831,67
- 30% do Vencimento, a título de Adicional de Tempo de Serviço, de acordo com o artigo 61, da Lei Complementar nº 154/2010.....R$ 849,50
- 30% do Vencimento-base, a título de Adicional de Risco de Vida, de acordo com artigo 59, da Lei complementar nº 154/2010 e Lei Complementar n.º 051/2005.....R$ 849,50
- TOTAL.....R$ 4.530,67

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macaé, 08 de setembro de 2020.

ELLOMIR FRAGOSO DE SOUZA ESTEVES
Diretor Previdenciário

